



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 541 / 2018



Súmula: Requeiro ao Governo Municipal, na pessoa do Prefeito Igor Soares, junto à Secretaria de Educação e Cultura informações sobre Projeto “Bolsa Creche”.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Igor Soares, junto à Secretaria de Educação e Cultura aos cuidados da Secretária Virginia Soares que envie a essa casa de leis, informações sobre o “Projeto Bolsa Creche” um programa educacional que visa como medida emergencial, ampliar a oferta de vagas em creches no município.

1. Há em andamento algum processo referente ao projeto?
2. Havendo algum processo, qual o número de crianças que o projeto visa atender?
3. Terá criação de polos?
4. Quantas escolas particulares poderão participar via chamamento público?
5. Há estudos para uma parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e defesa de cidadania Mulher, para incluir no programa crianças de família em situação de vulnerabilidade?

Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhoras e Senhores Vereadores:-



Buscando solução emergencial para a alta demanda de pedidos de vagas de creche em nossa cidade no ano de 2017 encaminhei ao Executivo, via esta casa de Leis, o Requerimento 612/2017 pedindo estudos para a criação de um Projeto de Lei “Bolsa Creche”, iniciando tratativas junto à Secretaria responsável para a formatação do projeto obtive como resposta da Secretaria de Governo que a propositura foi encaminhada à Secretaria de Educação e Cultura. Com base na resposta encaminho ao Executivo esse documento com algumas questões referentes ao projeto com foco de ampliar a demanda de vagas na educação infantil e diminuindo a lista de espera.

Em anexo, o Projeto de Leis da cidade de Manaus.

Sala das Sessões Benvidio Moreira Nery, 22 de Janeiro de 2018

Assinatura
Benvidio
Benvidio

IVONILDO ANDRADE DA HORA
VEREADOR “CHAMBINHO”

Subscrito
Marcelo
PCB

Assinatura
Benvidio



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

PROJETO DE LEI Nº 372 /2015

DISPÕE Programa Bolsa Creche às crianças que não obtenham vagas na rede municipal, através de convênio com Escolas particulares de Educação Infantil e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido o Programa Bolsa Creche através de convênios da Prefeitura de Manaus com escolas particulares de educação infantil, acalando o aumento de oferta de vagas, com a permissão de "bolsas creches" às crianças constantes das listas de espera por vagas nas creches municipais de Manaus.

Art. 2º O Programa Bolsa Creche destina-se as mães em vulnerabilidade socioeconômicas e que trabalham fora, cujos rendimentos familiares sejam inferiores a 2 (dois) salários mínimos mensais.

Parágrafo único. A condição de trabalho estabelecida no caput deste artigo poderá ser comprovada através da CTPS, ou, no caso do trabalho informal, por declaração firmada pela própria mãe.

Art. 3º A idade dos filhos compreenderá 0 (zero) e 3 (três) anos.

Art. 4º As escolas de educação infantil interessadas em firmar o convênio deverão cadastrar-se junto à Secretaria da Educação, informando qual a disponibilidade de vagas, preenchendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – estar devidamente registrado no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA;

II – possuir alvará ou licença de funcionamento e a devida homologação da Secretaria da Educação.

Art. 5º As escolas de educação infantil interessadas em firmar o convênio deverão declarar que são responsáveis e obrigam-se a:

I – manter sob sua guarda e proteção o menor, até ser devolvido a uma pessoa de sua família ou responsável;



**ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL**

JUSTIFICATIVA

O "Bolsa Creche" é uma medida emergencial até que o município amplie a oferta de vagas em creches públicas com a construção de novas escolas, entretanto, é um apoio necessário para a mãe trabalhadora e garante o futuro de nossas crianças.

Referido "Bolsa Creche" é uma alternativa imediata para diminuir a demanda por vagas na educação infantil, diante do elevado número de crianças na lista de espera das creches do município. O objetivo da lei não é isentar o poder público de ampliar sua rede própria, mas favorecer a solução do problema da demanda em um curto intervalo de tempo.

Portanto, venho através dessa propositura com o objetivo de contribuir para a melhoria da educação de nossas crianças hoje e cidadãos amanhã, conclamo os nobres parlamentares ao apoio na aprovação da presente proposição.

Vereador
Prof. Samuel